



**EDITAL 2025  
SELEÇÃO PARA MONITORIA 2025**

O Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, vinculado ao Instituto de Estudos Estratégicos, conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 55 de 21 de outubro de 2024, que estabelece critérios para Monitoria Voluntária de 2025 faz conhecer, na data de hoje, o Edital para Seleção de Estudantes para o Programa de Monitoria Voluntária de 2025, na Disciplina História das Relações Internacionais II, no qual constam as informações gerais, regras e os novos prazos que orientam o Processo.

**I. Dos projetos, disciplinas e vagas ofertadas:**

**PROJETO ANUAL DEIA0001**

**Monitoria em História das Relações Internacionais II**

Professor Orientador vinculado: Prof. Dr. Wagner Camilo e Natalia Reis

Número de vagas oferecidas: (1 vaga não remunerada)

Projeto não exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas.

**II. Da Inscrição no Processo Seletivo:**

- a) As inscrições devem ser feitas pelos(as) candidatos(as) no site <https://sistemas.uff.br/monitoria/> até 07 de abril.
- b) O/A candidato(a) também deve enviar a Carta de Intenções, conforme ficha do anexo I para o endereço eletrônico nataliareis@id.uff.br;
- c) Na Carta de Intenções, constante do formulário de inscrição, o(a)candidato(a) deve, em **no máximo** de 20 linhas, apresentar sucintamente o porquê de seu interesse no Programa de Monitoria, quais são suas expectativas na participação no referido Programa e como seu plano de trabalho se insere ao projeto da monitoria;
- d) Deve ser anexado ao formulário de inscrição, o comprovante de aprovação na disciplina oferecida no projeto ou carta do professor da disciplina, caso o sistema ainda não esteja fechado, indicando as notas do período.

**III. Pré-requisitos e Documentos**

- a) Somente poderão concorrer às vagas de monitoria os(as) candidatos(as) que estejam regularmente matriculados na Graduação de Relações Internacionais e que tenham cursado a disciplina.
- b) A/O estudante aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para atuar como monitor(a) deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina de Graduação, realizada de forma remota, quando da assinatura do termo de compromisso.
- c) Candidata(o)s oriundos de ações afirmativas devem enviar o documento comprobatório;

**IV. Da Seleção:**

A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada por banca composta por três docentes do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais.

A avaliação será compreendida por:

- (a) entrevista individual, realizada em ambiente virtual, pelo Google Meet;
- (b) a nota dos candidatos na disciplina de História das Relações Internacionais II;

c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

#### ***Data, horário e local de realização***

- a) As entrevistas ocorrerão no dia 8/04 a partir das 15 horas, em ordem alfabética. Os detalhes a respeito da sala virtual serão enviados por email.
- b) No mesmo portal, serão informados a ordem e os horários das entrevistas.

#### ***Critérios de seleção e nota mínima***

- a) a Comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista. Candidatos com média inferior a 7,0 (sete) estarão reprovados;
- b) a partir das notas atribuídas, será constituída uma listagem decrescente de candidato/nota.
- c) Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- d) Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido acima.
- e) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.
- f) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens ‘d’ e ‘e’ à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- g) A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.
- h) Em caso de empate na nota da entrevista, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios: maior nota na disciplina, maior CR, maior antiguidade.

#### **Recursos**

- a) A Comissão é soberana na sua decisão;
- b) Quaisquer discordâncias referentes ao resultado poderão ser encaminhadas por escrito, no prazo de até 72 h após a divulgação do resultado, à Coordenação de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais. Para proceder ao envio do recurso, deverá ser preenchido o formulário no anexo II e enviado para o e- mail [nataliareis@id.uff.br](mailto:nataliareis@id.uff.br). (Anexos II e III- Cronograma)
- d) Ainda dentro desse prazo, o recurso será enviado para a banca, em primeira instância. Permanecendo discordância, um professor, previamente aprovado pela Coordenação de Monitoria de Relações Internacionais, analisará o caso, reportando sua decisão ao Coordenador de Monitoria. O resultado do recurso será anunciado pela Comissão de Monitoria. (Anexo III- Cronograma)
- e) Havendo ainda discordância, o candidato terá o prazo de 72h após a divulgação do resultado final do recurso para enviar um pedido de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD, órgão que deliberará em segunda instância pelo resultado final.(Anexo III – Cronograma)

#### **Da Monitoria:**

- a) os/as estudantes selecionados (as) para o Programa de Monitoria deverão comprometer-se a:

- (1) frequentar as aulas e atividades remotas relacionadas à disciplina, conforme estabelecido pelo professor responsável e pelo plano de monitoria;
  - (2) elaborar relatórios e demais produtos demandados pelo professor responsável;
  - (3) participar da Semana de Monitoria organizada anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

b) o descumprimento das obrigações acima significará o desligamento do Programa de Monitoria;  
c) ao final do período de Monitoria, o (a) estudante será avaliado pelo professor responsável, que atribuirá nota conforme orientações da PROGRAD.

**VI. Da Efetivação da Vaga:**

Os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar digitalmente o Termo de Compromisso disponibilizado pela Coordenação de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais em data a ser estipulada. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

**VII. Da Assinatura do Termo de Compromisso.**

- a) Os/As candidatos(as) classificados(as) para a vaga voluntária deverão gerar o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 28 de março de 2025.

---

Prof. Gabriel Passetti  
Chefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais

Documento assinado digitalmente  
 NATALIA DOS REIS CRUZ  
Data: 29/03/2025 10:45:43-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Prof. Natalia dos Reis Cruz  
Coordenadora de Monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais

## **ANEXO I**

### **Ficha de inscrição**

Nome

Matrícula

Projeto Monitoria em História das Relações Internacionais II  
Carta de intenções

DEI0001

**ANEXO II**  
**Pedido de Recurso**

Nome

Matrícula

Projeto

DEI000

Descrição do recurso

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

Inscrições	Da data de publicação do edital até 07/04
Entrevista com os candidatos	Dia 08/04 a partir das 15 horas
Resultado	09/04
Recurso	Até 12/04
Divulgação final	13/04
Assinatura do termo	16/04